

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo para a aquisição de gêneros alimentícios de consumo diário, tais como café, açúcar, biscoitos, bolachas e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cupira/PE, visando à manutenção das atividades institucionais e ao fornecimento de suporte alimentar básico a servidores e visitantes.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor estimado de **R\$ 59.475,76** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2025.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 30 de abril de 2025.



FINANÇAS **Noemi Maria de Andrade Silva**
Secretária Adjunta de Finanças
CPF Nº 831.168.934-20